

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

<b>NOME:</b> MAYLA SILVA BORGES	<b>ANO:</b> 2023	<b>SEMESTRE:</b> 2
<b>UNIDADE:</b> ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE		
<b>CURSO(S):</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> 40 DE	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40h	

**ATIVIDADES DE ENSINO**

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -  
**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -  
**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**ATIVIDADES DE GESTÃO**

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**OUTRAS ATIVIDADES**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**PROJETOS DE ENSINO**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**AFASTAMENTOS**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento Integral para Pós-graduação	40h	Sim

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -**  
**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -**

**Uberlândia, 03 de janeiro de 2024**



---

**Prof.ª Ma. Mayla Silva Borges**  
Docente do Curso Técnico em Enfermagem  
Escola Técnica de Saúde  
Universidade Federal de Uberlândia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.016957/2019-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2023 a 23/01/2024**, para qualificação em nível de Doutorado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 06/01/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4177182** e o código CRC **E9FAC69C**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 4177182

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Afastamento

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4654 e 3291-8987/8990 - afastamento@progep.ufu.br

**MINUTA DE PORTARIA DE PESSOAL**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por 10 dias, os efeitos da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, que autorizou o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país à servidora **Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101**, para cursar Doutorado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, em função de licença para tratamento de saúde, no período de 21/04/2023 a 30/04/2023, conforme a documentação constante no processo SEI nº 23117.028817/2023-35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Francisco Nogueira Vilarinho, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 23/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4516312** e o código CRC **AD89714A**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Afastamento

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4654 e 3291-8987/8990 - afastamento@progep.ufu.br

**MINUTA DE PORTARIA DE PESSOAL**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reativar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8112/90, no período de 01/05/2023 a 02/02/2024, o afastamento Integral de Pós-graduação no País da servidora servidora **Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101**, concedido por meio da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, para continuação dos estudos em nível de Doutorado na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período mencionado no Art 1º.

Valder Steffen Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Francisco Nogueira Vilarinho, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 23/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4516318** e o código CRC **E0F07E6C**.